Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0**47) 375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC e-mail: corupa@corupa.sc.gov.br

PARECER REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ÚNICA PARCELA DO REPASSE DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003/2017 COM A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE PLANTAS ORNAMENTAIS DE SANTA CATARINA – APROESC.

Atendendo à solicitação feita através da C. I. 036/2017, de 10 de novembro de 2017, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para fins da Lei Federal N° 13.019, de 14 de julho de 2014, no exercício de suas atribuições legais, após examinar a prestação de contas referente à única parcela de repasse do referido termo, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), verificou que os documentos apresentados comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, a comissão considera REGULAR, em forma e conteúdo, a presente prestação de contas.

Corupá, 23 de novembro de 2017.

Darci Rutsatz
Secretária

Lidia Rosa Veeck
Membro

Silvana Wille
Presidente

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0**47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC
e-mail: administra@corupa.sc.gov.br

PORTARIA Nº 4222/17

CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, de acordo com o art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 1256/2017, de 16 de fevereiro de 2017, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, com suas respectivas alterações, no Município de Corupá, para o fim de regulamentar, em âmbito local, as parcerias e os acordos de cooperação entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir e nomear os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – SILVANA WILLE - Presidente
II – DARCI RUTSATZ - Secretária
III – LIDIA ROSA VEECK - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 15 de março de 2017.

JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

"CAPITAL CATARINENSE DA BANANA"

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0**47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC
www.corupa.sc.gov.br

C.I 036/2017

Corupá, 10 de novembro de 2017.

Da: Controladoria Geral do Município
À: Comissão de monitoramento e avaliação da Lei 13019/2014.
Assunto: Monitoramento, Avaliação e Prestação de contas.

Cumprimentando esta comissão, valho-me do presente, para reafirmar a necessidade e obrigatoriedade de pareceres desta comissão em relação aos termos de colaboração, fomento ou acordos de cooperação, firmados conforme regramento da Lei Federal 13019, de 31 de Julho de 2014.

Tendo como base a Legislação Federal supracitada, e o Decreto Municipal 1256, de 16 de fevereiro de 2017, que regulamenta a aplicação da Lei 13019/2014, e a Portaria 422, de 15 de março de 2017, onde constitui e nomeia os membros que compõe a comissão de monitoramento e avaliação para fins da Lei Federal nº13019, de 31 de julho de 2014, solicito emissão de pareceres de avaliação e monitoramento referente aos planos de trabalho abaixo relacionados, bem como parecer da prestação de contas dos planos de trabalho.

- TERMO DE COLABORAÇÃO 001_17 – BOMBEIROS
- TERMO DE COLABORAÇÃO 002_ 17 – APAE
- TERMO DE FOMENTO 001_17 ASBANCO
- TERMO DE FOMENTO 002_17 BANANALAMA
- TERMO DE FOMENTO 003_17 ASBANCO SEMANA DA BANANA
- ACORDO DE COOPERAÇÃO 002_17 ASBANCO SEMANA DA BANANA
- TERMO DE COLABORAÇÃO 003_17 – APROESC

Desta forma, solicito pareceres conforme solicitado, e sugiro que no máximo a cada 6 meses seja emitido novo parecer de avaliação e monitoramento referente aos termos assinados pelo município. Tão logo o parecer esteja concluído, protocolar nesta controladoria, pois desta aprovação dependerá o repasse das próximas parcelas.

Sem mais, me coloco a disposição para esclarecimentos.

Controladoria Geral do Município

"CAPITAL CATARINENSE DA BANANA"

João Paulo Imbriani
Controlador Geral do Município
Prefeitura Municipal de Corupá

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE PLANTAS ORNAMENTAIS DE SANTA CATARINA

Of. n.º 03/17

Corupá (SC), 28 de agosto de 2017.

Ref.: Prestação de contas 5ª Fecaplant.

Prefeitura Municipal de Corupá

Excelentíssimo Sr. Prefeito Joao Carlos Gottardi

Exmo. Senhor Prefeito,

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria a prestação de contas do convenio celebrado entre a entidade APROESC (Associação dos Produtores de Plantas Ornamentais de Santa Catarina) e o Município de Corupá, Conforme pactuado no Termo de Convenio.

Certos de havermos preenchido as formalidades legais aproveitando o ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Rene Afonso Mahnke

Kelly Cristina A. de Souza
Diretora Executiva de Governo
Prefeitura Municipal de Corupá
15/09/17

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CORUPÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE PLANTAS ORNAMENTAIS DE SANTA CATARINA - APROESC, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORUPÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.467/0001-70, com sede na cidade de Corupá/SC, na Avenida Getúlio Vargas, nº 443, Bairro Centro, neste ato representado pelo Sr. João Carlos Gottardi, Prefeito Municipal, portador da Carteira de identidade nº 2.985.910, expedida pela SSPDC/SC, CPF/MF no 824.772.569-04, e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE PLANTAS ORNAMENTAIS DE SANTA CATARINA - APROESC**, situada na Rua Alberto Darius nº 847, Bairro Bomplant, no Município de Corupá, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Rene Afonso Mahnke, portador do RG nº 1.980.596 SSP/SC, e CPF nº 607.812.899-04, acordam e ajustam o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento no Decreto Municipal nº 1.256 de 16 de fevereiro de 2017 e Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Colaboração tem por objeto firmar a parceria para a realização da 5ª FECAPLANT – FEIRA CATARINENSE DE PLANTAS ORNAMENTAIS E XVII FORUM CATARINENSES DE FLORICULTURA, que se tornou referencia em Corupá e no Estado de Santa Catarina, sendo reconhecida pela sua organização, qualidade e variedade do produto exposto, auxiliando ainda na divulgação das plantas produzidas no Município e no Estado, de forma a incentivar o consumo e aumentar a renda dos produtores locais, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) sendo que desta importância R$ 15.000,00 (quinze mil reais) serão repassados pela Agência de Desenvolvimento Regional de Jaraguá do Sul - ADR, R$ 10.000,00 (dez mil reais) serão repassados pela Câmara de Vereadores de Corupá, R$ 10.000,00 (dez mil reais) serão repassados pelo Município de Corupá e R$ 5.000,00 (cinco mil reais) pela Agencia da Caixa Econômica do Município de Corupá.

2.2 O valor a ser repassado para a Organização da Sociedade Civil será no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo que os outros R$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente aos recursos R$ 15.000,00 (quinze mil) da Agência de Desenvolvimento Regional de Jaraguá do Sul – ADR e R$ 5.000,00 (cinco mil) da Agência da Caixa Econômica do Município de Corupá, ficará a cargo do Município para a contratação do Aluguel do espaço onde será realizado o evento e também a contratação dos serviços de televisão para a divulgação do evento.

2.3 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberados em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil.

2.4 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

2.5 O pagamento será efetuado conforme plano de trabalho em anexo, parte integrante deste termo.

2.6 Os valores fixados a partir da assinatura deste Termo, não sofrerão reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1 As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
0302 – DIVISÃO DE FINANÇAS
004.122.0009.2.018 – MANUTENÇÃO ATIV. DIV. TESOURARIA, CONTAB. E TRIB.
3.3.50.00.00.00.00 - TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
0.1.00.00 – RECURSO ORDINÁRIO

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

4.1 A organização da sociedade civil é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

a) Iniciar a execução do objeto pactuado imediatamente após a assinatura do Termo de Colaboração;

b) Prestar contas dos recursos recebidos de acordo com o estabelecido na Lei nº 13.019/2014;

c) Aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no presente termo e no plano de trabalho em anexo;

d) Prestar contas perante a administração municipal de Corupá – SC, em até 90 dias após a liberação de cada parcela, em relação aos recursos recebidos e aplicados, cujos valores e documentos, embora consolidados, deverão permitir a contabilização da baixa de responsabilidade, observado também o determinado na Lei nº 13.019/2014;

e) Fornecer dados complementares ao Município, sempre que solicitado;

f) Manter registros contábeis atualizados e em boa ordem a disposição dos servidores do Município;

g) Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;

h) Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução e manter os comprovantes arquivados;

i) Comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto;

j) Restituir o Município, por ocasião da apresentação do relatório e da prestação de contas anual consolidada, os valores repassados para a consecução da parceria, quando os mesmos não forem utilizados;

k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO:

5.1 Transferir os recursos à Organização da Sociedade Civil conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho em anexo;

5.2 Designar o Sr. Marcos Martini como Gestor que ficará como responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização incluindo:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providencias adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

d) Emitir parecer técnico de acompanhamento por ocasião das prestações de contas parciais e parecer técnico final por ocasião da prestação de contas final;

e) Comunicar formalmente a Organização da Sociedade Civil qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;

f) Em cumprimento ao disposto na alínea h do artigo 35 da Lei nº 13.019/2014, a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, designada pela Portaria nº 4.222/17 de 15 de março de 2017, realizara o monitoramento e avaliação do presente Termo;

g) Assinalar prazo para que a Organização da Sociedade Civil adote providencias necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo de retenção das parcelas dos recursos financeiros, ate o saneamento das impropriedades ocorrentes;

5.3 Fica a cargo do Município a contratação e o pagamento de empresa especializada para a divulgação do evento em meio televisivo, está contratação se deve ao fato da necessidade de realização de prestação de contas pela importância repassada pela Agência da Caixa Econômica do Município de Corupá, sendo de responsabilidade do Município a elaboração desta prestação de contas.

5.4 Ceder 5 funcionários do quadro de pessoal do Município para auxiliar na organização do evento.

5.5 Fica a cargo do Município a contratação e o pagamento do aluguel do espaço onde será realizado o evento, está contratação se deve pelo fato de o dinheiro repassado pela ADR deverá ser prestado contas, sendo esta responsabilidade do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS PARA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A Organização da Sociedade Civil deverá realizar prestação de contas parcial, perante a administração Municipal, em até 90 dias após a liberação de cada parcela, em relação aos recursos recebidos e aplicados;

6.1.1 A prestação de contas parcial dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes documentos:

a) Com a apresentação da execução financeira através de Balancete de prestação de contas, assinado pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil e pelo tesoureiro, acompanhada de cópia da documentação fiscal que comprova a despesa;

b) relatório de monitoramento do Gestor da Parceria sobre o andamento da parceria e o atingimento das metas.

6.1.2 A prestação de contas final dos recursos recebidos deverá ser apresentada ao final da parceria em até 30 dias após o término da vigência com os seguintes documentos:

a) Relatório de execução do objeto, elaborado pela Organização da Sociedade Civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

7.1 A Organização da Sociedade Civil compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;

b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;

c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo para a execução deste Termo de Colaboração será a partir do mês de junho de 2017 até 31 de agosto de 2017.

8.2 O prazo estabelecido na cláusula 8.1 deste instrumento poderá ser prorrogado mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao órgão gestor em, no mínimo, 30 (trinta) dias anteriores ao termino do prazo final.

8.3 Poderá o Município de Corupá promover de oficio a prorrogação do presente instrumento, mediante a celebração de termo aditivo, antes do seu termino, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada esta prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA NONA - DA RECISÃO E DA DENÚNCIA

9.1 A presente parceria poderá ser rescindida por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas e condições executórias, bem como por denúncia precedida de notificação no prazo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada participe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.

9.2 Quando da denúncia, rescisão ou extinção da Parceria, caberá a Organização da Sociedade Civil apresentar ao Município no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras.

9.3 É prerrogativa do Município, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto colaborado, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de colaboração, termos de fomento e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) ano;

c) Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de parceria, fomento ou de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea b do item 10.1.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução deste Termo de Colaboração será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 4.222/17 de 15 de março de 2017, nos termos da Lei nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 1.256 de 16 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 Será de responsabilidade do Município, providenciar a publicação deste Termo de Colaboração, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

12.2 O plano de trabalho, nos termos previstos no artigo 22 e seus incisos e o parágrafo único do artigo 42 da Lei nº 13.019/14, constará como anexo ao presente Termo de Colaboração, sendo dele parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As partes elegem o foro da Comarca de Jaraguá do Sul, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Aplicam-se os dispositivos, no que couber, o Decreto Municipal nº 1.256 de 16 de fevereiro de 2017, a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações que não foram mencionados neste instrumento.

14.2 E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Corupá (SC), 07 de junho de 2017

JOÃO CARLOS GOTTARDI
MUNICIPIO DE CORUPÁ

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE PLANTAS ORNAMENTAIS DE SANTA CATARINA - APROESC
RENE AFONSO MAHNKE
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

MARCOS MARTINI
CPF: 310.589.309-15

SILVIO RICHARDT
CPF: 401.225.739-00

Visto

MAURI EDGAR PADILHA DE LIMA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/SC 28.541

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Proponente: ASS. DE PRODUTORES DE PLANTAS ORNAMENTAIS DE SANTA CATARINA				CNPJ 79.370.847/0001-18	
Endereço	Rua Albeto Darius			Bairro Bomplandt	N. 847
Cidade	Corupá	Cep. 892780-000	DDD/tel. 47 3375 1063	Inscrição no CMAS	
Conta Corrente: 1203-3		Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 1782	Praça de pagamento	
Nome do Responsável: Rene Afonso Mahnke				CPF 607.812.899-04	

CI/ Órgão Exp. 1.980.596 SESPDC SC	Cargo PRESIDENTE	Função		Matrícula
Endereço RUA Domingos Salvador, 780	Bairro Joao Tozini	Cidade/Cep; Corupá – 89.255-440		Fone 47 3375 1063

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 OBJETO:

Este plano de trabalho tem como finalidade o custeio da parte das despesas e Mao de Obra da 5ª FECAPLANT-FEIRA CATARINENSE DE PLANTAS ORNAMENTAIS E XVII FÓRUM CATARINENSE DE FLORICULTURA.

A FECAPLANT se tornou referência em Corupá e no estado de Santa Catarina, sendo reconhecida pela sua organização, qualidade e variedade do produto exposto. A Feira ainda auxilia na divulgação das plantas produzidas no Município e no Estado, de forma a incentivar o consumo e aumentar a renda obtida com a atividade.

O aumento do mercado e a necessidade da especialização da produção fazem que os produtores precisem ter capacidade técnica para produzir maiores volumes de produção e utilizar de técnicas modernas e de novos parâmetros de produção. Para poder realizar a transição do modelo atual ao modelo proposto, se faz necessário a realização de Feiras e seminários técnicos.

A FECAPLANT se tornou referência no setor de plantas ornamentais em Corupá estando na sua 5ª edição no município, sendo conhecida a nível estadual e nacional

2.2 FINALIDADE (Dec. 127/2011 - Art. 14º - I – descrição da finalidade, de modo a permitir a identificação precisa do que se pretende realizar ou obter.)

APROESC - Associação dos Produtores de Plantas Ornamentais de Santa Catarina, fundada em 27 de julho de 1988, foi constituída com a finalidade de congregar e representar a classe dos produtores de plantas ornamentais e segmentos afins do

Estado de Santa Catarina, na defesa de seus interesses. Corupa-SC se caracteriza como um dos melhores centros produtores do país e a APROESC tem um papel fundamental neste processo.

Seus objetivos são:

- Contribuir para o desenvolvimento da produção de plantas ornamentais de Corupa e Santa Catarina;
- Promover estudos e implantar a estrutura necessária para seu funcionamento dentro do Município e do Estado, implantando e mantendo núcleos regionais, departamentos e escritórios;
- Fortalecer a Associação conscientizando a classe a congregar-se, para proteção de seus direitos e fortalecimento da representatividade perante as autoridades;
- Promover palestras, reuniões e conferencias referentes assuntos pertinentes aos produtores de plantas ornamentais;
- Trabalhar em benefício da qualidade e padronização da produção e comercialização de plantas ornamentais;
- Zelar pela ética profissional entre os associados.

A FECAPLANT se tornou um dos maiores eventos dentro do calendário Municipal e referência no estado de Santa Catarina, sendo reconhecida pela sua organização, qualidade e variedade do produto exposto. A Feira ainda auxilia na divulgação das plantas produzidas no Município e Estado, de forma a incentivar o consumo e aumentar a renda obtida com a atividade.

O aumento do mercado e a necessidade da especialização da produção fazem que os produtores precisem ter capacidade técnica para produzir maiores volumes de produção e utilizar de técnicas modernas e de novos parâmetros de produção. Para poder realizar a transição do modelo atual ao modelo proposto, se faz necessário a realização de Feiras e seminários técnicos.

2.3 JUSTIFICATIVA (Dec. 127/2011- Art. 14º - II – justificativa contendo a caracterização do interesse público em executar o objeto, evidenciando os benefícios sociais a serem obtidos.)

A Concorrência no setor é muito forte e bem estruturada. A maior feira brasileira está indo para sua 24ª edição em 2017 e Holambra sua cidade sede, com apenas 10 mil habitantes, responde por 40% do comércio brasileiro de flores e plantas ornamentais e por 80% das exportações. Durante o mês do evento, a cidade recebe cerca de 300 mil visitantes.

Em Santa Catarina, a atividade que inicialmente era familiar e pouco profissionalizada, tem mostrado um forte desenvolvimento, a partir de iniciativas como o Projeto Flora Brasilis Santa Catarina, parceria entre SEBRAE/SC, o SENAR/SC, a EPAGRI, a Associação MERCAFLOR e a APROESC. O que tem permitido um crescimento estruturado e apoiado técnica e gerencialmente.

A floricultura catarinense, terceiro maior produtor Nacional, envolve aproximadamente 500 produtores que cultivam 1450 ha, distribuídos em 115 municípios de Santa Catarina. O volume de produção representa um montante de R$ 37 milhões e gera diretamente 3.500 empregos (Fonte Epagri- Joinville 2008). Neste aspecto Corupá se destaca a nível nacional como centro produtor de plantas para paisagismo, em especial palmeiras, plantas podadas, dracenas, beocarneas, cicas e uma diversidade de outras espécies essenciais na composição de jardins.

Em Corupá, cerca de 150 famílias possuem 400 ha de produção, movimentando aproximadamente 4 milhões de reais anuais, sendo considerada a segunda maior atividade agrícola do Município. (Fonte Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio

Ambiente de Corupá, 2014)

O aumento do mercado e a necessidade da especialização da produção fazem que os produtores precisem ter capacidade técnica para produzir maiores volumes de produção e utilizar de técnicas modernas e de novos parâmetros de produção.

Para poder realizar a transição do modelo atual ao modelo proposto, se faz necessário a realização de Feiras e seminários técnicos, buscando a atualização do produtor, bem como o seu incentivo, visando a sua manutenção do produtor no campo.

2.4 LOCAL OU REGIÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Local: Corupá – SC

Fundado em 1897 por colonizadores alemães, italianos e poloneses, chamou-se inicialmente Hansa Humboldt em homenagem ao alemão Alexandre Von Humboldt. Em 1944 passou a chamar-se Corupá e seu nome em língua indígena significa "lugar de muitas pedras".

A economia local baseia-se na agricultura, em especial a bananicultura, que lhe dá o título de Capital Catarinense da Banana. O artesanato em fibra de bananeira e os produtos a base de banana são uma marca da cidade. Corupá também passou a ser conhecida pelo cultivo em grande escala de plantas ornamentais, orquídeas e bromélias. Hoje as plantas abastecem os mercados nacional e internacional. Na indústria, destacam-se a têxtil e metalmecânica.

A localização geográfica no início da subida do Planalto Norte, entre dois pólos regionais - Jaraguá do Sul e São Bento do Sul - faz do município uma escala imperdível para quem percorre o Caminho dos Príncipes!

Latitude 26°25´45´´Sul

Longitude 49°15´48´´Oeste de Greenwich

Limita-se ao norte com São Bento do Sul;

ao sul com Rio dos Cedros;

a leste com Jaraguá do Sul;

a oeste com Rio Negrinho

2.5 INDICAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO, SOB OS ASPECTOS QUANTITATIVO E QUALITATIVO: (Dec. 127/2011 - Art. 14º - III – indicaçã do público-alvo sob os aspectos quantitativo e qualitativo.)

Todos os segmentos da cadeia produtiva da Floricultura e de Plantas Ornamentais, como técnicos (paisagista arquitetos e agrônomos), produtores, fornecedores, comerciantes, estudantes, instituições ligadas a atividade, ONG's, organizaçõe governamentais, mídia especializada e público em geral.

Com o evento se espera atingir um público de 20 mil pessoas durante os 03 dias de evento, se consolidando como maior feira de plantas ornamentais do Sul do Brasil. Para o XVI Fórum Catarinense de Floricultura são esperados 300 participantes

INFORMAÇÕES RELATIVAS À CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DO PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO (De 127/2011 - Art. 14º, VIII)

APROESC – Associação dos Produtores de Plantas Ornamentais de Santa Catarina, foi fundada em 27 de julho 1988, desde a sua Fundação já realizou vários trabalhos, dentre eles destacamos:

- I , II , III e IV edições da FECAPLANT – FEIRA CATARINENSE DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS;
- 4 edições da Mercaflor, cidade de Joinville/SC;
- 16 edições do Fórum Catarinense de Floricultura, contando com a participação dos maiores pesquisadores e autoridades da floricultura Brasileira;
- Viagens técnicas nacionais e internacionais para Argentina, Espanha, Alemanha e HORTITEC, em Holambra/SP;
- Realização de Curso: Operação e Manutenção de Micro Trator, 10 e 11 de março de 2011;
- Realização de Curso: Operação e Manutenção de Micro Trator, 25 e 26 de abril de 2011;
- Realização de Curso: Operação e Manutenção de Micro Trator, 27 e 28 de abril de 2011;
- Realização de Curso: Aplicação de Defensivos,09, 10 e 11 de maio de 2011;
- Realização de Curso: Aplicação de Defensivos,11, 12 e 13 de maio de 2011;
- Realização de Curso: Aplicação de Defensivos,06, 07 e 08 de junho de 2011;
- Realização de Curso: Aplicação de Defensivos,29, 30 e 01 de julho de 2011;
- Realização de Curso: Aplicação de Defensivos,19, 20 e 21 de julho de 2011;
- Realização de reuniões bimestrais com os associados, aonde são demonstradas novidades do setor e organização da produção;
- Palestras técnicas.

3. CRONOGRAMA FÍSICO (Dec. 127/2011 - Art. 14° - VI – Cronograma físico contendo a descrição das etapas e das tarefas previsão de execução).
(Dec. 127/2011 - Art. 14° - VII – previsão de prazo para a execução do objeto e da data específica do evento, quando for o caso.)

Etapas	Descrição	Execução	
		Início	Término
1	Organização/ Elaboração / Execução e Contratação dos Serviços	07/06/2017	31/08/2017

4. PLANO DE APLICAÇÃO (R$) 40.000,00

Os recursos serão utilizados no custeio das despesas da Fecaplant,

- Televisão,
- Outdoors,
- Segurança do Evento,
- Limpeza do Evento,
- Locação de Parque de Eventos,
- Apoio Técnico, Organização da feira e Manutenção dos Trabalhos do evento.
- É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Corupa fazer a contratação da Mídia televisiva e realizar a contratação aluguel do espaço onde será realizado o evento, que será realizado com o recurso repassado pela Agência Desenvolvimento Regional de Jaraguá do Sul – ADR e pela Agência da Caixa Econômica do Município de Corupá.
- Cabe a Prefeitura de Corupá ainda ceder 5 funcionários de seu quadro de pessoal para ajudar na organização do evento.

ATA REUNIÃO DA APROESC

Realizou- se em dezoito de maio de dois mil e dezesseis a reunião da Aproesc, na empresa Planta Flor Comércio de Plantas Ltda Epp em Biguaçu- SC. O Sr. Silvio Felippi (Presidente Aproesc) deu as boas vindas a todos os presentes, em especial aos anfitriões Srs. Maicon, Diogo e Rodrigo Boveê. O Sr Maicon também agradeceu a todos pela presença e coloca sua empresa a disposição para quantas vezes forem necessárias ao apoio desta entidade e lembrou que seu pai (finado Lamberto Boveê) também fazia bom gosto por estas reuniões em sua propriedade. **NOVO ASSOCIADO:** O Sr. Felippi apresentou o novo associado, Sr. Edemir Schulze e seus dois filhos: Edemir Jr e Elemar. O Sr. Edemir diz que sua empresa está localizada na Estrada do Salto 2 (lateral da rodovia do Arroz)- Joinville-Sc, e diz que era agricultor, produtor de banana e arroz e sentiu a necessidade de ampliar seus negócios e hoje produz juntamente com sua família e um funcionário: grama esmeralda, folha larga, mini grama preta, terra adubada e chips de madeira, fazendo também a entrega de seus produtos com um caminhão munck. Foi aprovada a ata da reunião de 16/03/2016 na empresa Jardim do Vale em Rio do Oeste. **VIAGEM TÉCNICA**: Data 23/06 à 25/06. Programação: 23/06 saída de Corupá 20:00 horas / Joinville 21:00 horas - 24/06 ás 8:00 horas visita Grand Flora- Veiling Holambra . Das 9:00 ás 19:00 horas – Visita a feira Hortirtec 2016. No dia 25/06 visita ao Garden Center e Viveiro do Spagnol em Cordeirópolis/SP, após o almoço retorno para Santa Catarina. **ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA:** Foi apresentada e eleita por unanimidade em 1ª convocação a nova diretoria da APROESC para o exercício 2016/2018 que ficou assim composta: Presidente: Rene Afonso Mahnke, Vice-presidente: José Machado, Tesoureiro: Osmar Giacomini, Secretário: Milton Taciano Dias, Conselho Fiscal: Roberto Drefahl, Roland Hauck, Ricardo Rudolfo Webera, Suplentes: Paulo R. Dumke e Edemir Schulze. O Sr. Felippi agradeceu a disponibilidade dos integrantes da nova diretoria e também pela confiança depositada na sua gestão como presidente e dos demais componentes desta diretoria que encerra seu mandato nesta data. O Sr. Felippi agradeceu aos seus companheiros de diretoria pelo bom trabalho realizado e pela disponibilidade sempre que foram solicitados. O novo presidente (Sr. Rene Mahnke) agradeceu também seus colegas pela contribuição a esta entidade e se coloca a disposição de todos para realizarem um mandato em conjunto buscando soluções e meios que proporcionem melhores negócios a todos os associados já inscritos, bem como a outras empresas

Osmar Giacomini

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL - TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Márgot Adelia Grubba Lehmann
OFICIAL
Felippe Lehmann

que venham associar-se a Aproesc. **INSCRIÇÃO DE CULTIVARES NO RNC:** Sr.Felippi lembrou os associados que ainda não inscreveram suas cultivares no RNC que o façam pois o beneficio da isenção do pagamento poderá ser encerrada a qualquer momento. **FECAPLANT:** O Sr.Tiago da Secretária da Agricultura de Corupá informou que a próxima Fecaplant será realizada nos dias 09/10/11 de junho de 2017 - provavelmente no seminário, que ainda não informou o preço do aluguel. A próxima reunião da Fecaplant será no dia 24/08/2016 ás 15:00 horas – local:Empresa Sítio Arundina (Taciano)- Pirabeiraba, no mesmo dia da próxima reunião da Aproesc. **RENOVAÇÃO REGISTRO RENASEM:** Foi lembrado que é fundamental a renovação deste registro para evitar multas e cancelamento do mesmo. **PLANO DE AÇÃO PARA ENFRENTAR A CRISE DO SETOR:** No dia 1º de junho de 2016 teremos uma reunião da Aproesc (aberta a todos os associados) com um profissional do SEBRAE que nos auxiliará na elaboração de um plano de ação para enfrentamento da crise. A reunião será no dia 01/06 quarta-feira ás 14:00 horas na Mahnke em Corupá . Algumas causas desta crise já foram citadas na ata anterior , e outras citaremos abaixo: Em 1998 eram 160 produtores em SC, em 2015 já éramos 2000 só em SC; menos casas, mais apartamentos, diminuição da qualidade dos produtos; visualização tardia do inicio da crise no setor; falta de padronização dos produtos: muitos produtos com pouca especialização (provocando assim a perda na produção e aumentando dos custos); marketing (faltou estimulo no consumo dos produtos); **Algumas soluções:** Elaborar um catálogo com os principais produtos a nível de associação; chegar a um preço médio de cada produto; formar uma comissão para pressionar os órgãos fiscais exigindo a regulamentação das empresas clandestinas, evitando assim a concorrência desleal . Não tendo mais nada a tratar eu Silvio Goll lavrei esta ata.

Biguaçu, 18 de Maio de 2016.

Renê Afonso Mahnke
Presidente gestão 2016-2018

Osmar Giacomini
Tesoureiro gestão 2014-2016

RTD JARAGUÁ DO SUL
Felippe Lehmann

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL - TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Margot Adelia Grubba Lehmann
OFICIAL
Felippe Lehmann
REGISTRADOR SUBSTITUTO
Angela Aparecida Junkes Dallabona
ESCREVENTE REGISTRADORA
1º DISTRITO
Rua Arthur Müller, 50
Comarca de Jaraguá do Sul

Estado de Santa Catarina

Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
MARGOT ADELIA GRUBBA LEHMANN - Oficial Registradora
Rua Arthur Müller, 50, Centro, Jaraguá do Sul - SC, 89251-03 - 47372-0863 -
rtdjaragua@terra.com.br

Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolo: 007932 Data:15/06/2016 Livro:0005 Folha:232
Registro: 010049 Data:16/06/2016 Livro:A-068 Folha:002
Qualidade: Integral | Natureza: ATA DE REUNIÃO DA APROESC.
REALIZADA AOS DEZOITO DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSEIS

Apresentante: RAQUEL MARCHI

Emolumentos: Certidão de registro, incluindo todo e qualquer ato a ela inerente (busca, autenticações, fase, etc., inclusive cópia reprográfica), pel

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - EHT79837-SAAT
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Jaraguá do Sul - 16 de junho de 2016

FELIPPE LEHMANN - Registrador Substituto

BALANCETE

	ENTRADA	SAIDA
Deposito Conta Caixa 1203-3	R$ 20000,00	
Set Serviços (Serviço de Limpeza)		R$ 6129,36
KSE-Organização e Consultoria LTDA-ME(Segurança)		R$ 5601,10
Jaraguá Comercio e Serv. de Painéis Publicitários Ltda. (Outdoor)		R$ 2250,00 R$ 1000,00
Congregação dos Padres do Sagrado Coração de Jesus (Locação de espaço)		R$ 6969,11
Total	R$ 20000,00	R$ 21949,57
		Saldo: - 1949,57

CAIXA

Extrato por período

Cliente: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE PLA

Conta: 1782 / 003 / 00001203-3

Data: 30/08/2017 - 11:54

Mês: Junho/2017

Período: 30 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
30/06/2017	000085	CRED TED	253,60 C	1.010,60 C
30/06/2017	330225	CRED TEV	20.000,00 C	21.010,60 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

PREFEITURA JARAGUÁ DO SUL

MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número do RPS	Número da nota
	21

Data da emissão da nota: 12/06/2017 08:45:13

Data do fato gerador: 12/06/2017 08:45:13

Código de verificação: WURL7R6W5

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: SET SERVICOS
Nome/Razão social: SET SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME
Inscrição estadual:
CPF/CNPJ: 12.151.299/0001-64 Inscrição municipal: 32603
Telefone: (47) 3372-1765
Endereço: R PADRE FRANCKEN Número: 110 Bairro: CENTRO CEP: 89251-040
Complemento:
Celular:
Município: Jaraguá do Sul UF: SC
E-mail: rede@netuno.com.br Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE PLANTAS ORNAMENTAIS DE SC
Nome/Razão social: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE PLANTAS ORNAMENTAIS DE SC
F/CNPJ: 79.370.847/0001-18 Inscrição municipal: Inscrição estadual:
CEP: 89278-000
Complemento:
Município: Corupá UF: SC
E-mail: Telefone: (47) 3276-0705 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Prestação de serviço de limpeza e conservação evento Fecaplante 2017.	7.200,0000	1,0000	7.200,0000	7.200,00x3,87 =	278,64

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R$)
1	12/06/2017	A prazo	6.129,36								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 792,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor bruto = R$ 7.200,00 **Valor líquido = R$ 6.129,36**

Códigos dos serviços:
07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

CNAE:
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

Desc. condicionado(R$)	Desc. incondicionado(R$)	Deduções(R$)	Base de cálculo(R$)	Valor ISS(R$)
0,00	0,00	0,00	7.200,00	278,64

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
Situação tributária do ISSQN: Retenção
Local da prestação do serviço: Corupá

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto 11.169/2016
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 3.87%
Situação desta NFS-e: Retida
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.
Banco Viacredi 085
AG 0101 CC 725674-2
Valor aproximado do tributo federal - R$ 968,40 (13,45%), estadual - R$ 0,00 (0,00%), municipal - R$ 212,40 (2,95%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

Verificar autenticidade

AMBIENTAL Set Serviços Especializados Ltda
AltiWork Serviços em altura com uso de rappel
SERVIÇOS A ALTURA DO SEU PATRIMÔNIO

Amb11450
Jaraguá do Sul, 10 de abril de 2017.

ASBANCO – ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES DE CORUPÁ
Sr. Paulo Cesar Ruthes

Atendendo a vossa solicitação segue proposta para prestação de serviços na área de limpeza e conservação.

EVENTO: 5º FECAPLANT.

DIAS: 08 a 12 de Junho de 2017.

DESCRIÇÃO: Limpeza e conservação antes durante e após o evento.

DIA	Nº DE AUXILIARES	HORÁRIO
08/06	04+supervisora - Limpeza Geral	08:00 ás 18:00
09/06	05+ supervisora	08:00 ás 19:30
10/06	05+ supervisora	08:00 ás 19:30
11/06	05+ supervisora	08:00 ás 19:00
12/06	05+supervisora - Limpeza Final	08:30 ao Término

Estão inclusos encargos decorrentes da legislação trabalhista, transporte dos funcionários, materiais de limpeza, higiene, equipamentos e lixeiras necessárias.
Obs.: A alimentação será fornecida pela contratante.

VALOR: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

COND. PAGAMENTO: No Término.

Atenciosamente,

Marcia R. S. Leal
contato@ambientallimpeza.com.br
47- 92220020 / 33721765

Fabiana

ESPAÇO LIMPO
SERVIÇOS DE LIMPEZA



www.espacolimpo.net.br
contato@espacolimpo.net.br
+55 47 3371 77 55
Rua Domingo Rodrigues da Nova, 462
Sala 12 - Centro - Jaraguá do Sul
CEP: 89.251.640

PROPOSTA COMERCIAL

Jaraguá do Sul, 20 de Fevereiro de 2017.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DE CORUPA.
Prezada Senhora: Francielli

Apresentamos a seguir a proposta comercial para a prestação de serviços de limpeza para evento.

EMPRESA

Espaço Limpo presta serviços de limpeza, terceirização, tendo como premissa básica a ética nas relações com o mercado e o profissionalismo na prestação de serviços. Sendo referência na área de gestão de mão-de-obra, todos os nossos clientes reconhecem na **Espaço Limpo** uma parceira de confiança, qualidade e eficiência.

A empresa iniciou suas atividades em Jaragua do Sul SC, unindo o conhecimento técnico e a grande necessidade de mercado para o seguimento.

Estrutura
- Área de Atuação: Santa Catarina.
- Sede: Jaraguá do Sul –SC.

Serviços
- Limpeza e higienização: limpeza patrimonial, zeladoria, limpezas especializadas.
- Recepção, portaria, controle de acesso e serviços administrativos.
- Eventos: Limpeza e serviços específicos.
- Terceirização industrial: movimentação de produtos, tratamento de resíduos.

CLIENTES

Indústrias: MENELLI ALIMENTOS / BAUMANN / UVEL CHEVROLET / KAMYLUS / ROMITEX / P&C CONFECÇÕES / POSTOS GRID / HARMEL LTDA ME- / EMMENDOERFER HOME CLUB / VILA ROMANA /ABU- DHABI

CERTIFICAÇÕES

Certificações para trabalho em altura: NR35 / Utilização de EPI.
Laudos: PCMSO /PPRA /LTCAT

PROPOSTA COMERCIAL

QTE	DESCRIÇÃO DOS POSTOS	VALOR MENSAL
07 Pessoas	**06 -Servente de Limpeza e 01- Líder de Grupo, trabalhando do dia 08 ao dia 12 de Junho/2017 no horário de 08h00min às 19h30min, fazendo a limpeza da área interna dos galpões e externas de pátio e gramado do evento assim como a limpeza dos banheiros químicos.** **Local do evento: Seminário Sagrado Coração de Jesus**	**R$ 12.800,00**

*Validade da proposta: 10 dias.

PAGAMENTO
O pagamento dos serviços será 50% antecipadamente e 50% após o termino do evento.

Agradecemos a oportunidade de participar no processo de concorrência, e submetemos esta proposta a vossa análise, e na pessoa de nosso representante colocamo-nos à sua disposição para discutir os termos da presente.

ACEITE:

Autorizamos a execução dos serviços acima discriminados nas condições da proposta.

Assinatura _____ **Data:**

Atenciosamente,

Carlos Abreu
Depto Comercial
Fone/FAX: (47) 3371.7755/ (47)9918.5209
E-mail: carlos@espacolimpo.net.br

EQUIPE LSC
SERVIÇOS

RUA: ANDERSON LUIS AMERICO, 60
VIEIRAS - JARAGUÁ DO SUL - SC
E-MAIL: equipelsc@hotmail.com
FONE: (47) 3376-4152
CEP: 89257-210

PROPOSTA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

OBJETIVO DA PROPOSTA

Oferecer a melhor solução a sua empresa, integrando recursos humanos e tecnológicos, visando diminuir riscos e perdas ao patrimônio, bem como lhe proporcionar maior concentração no seu objeto principal.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Efetuar recolhimento de encargos sociais, cobertura de férias, faltas, atestados médicos e quaisquer outras responsabilidades legais e trabalhistas que digam respeito aos funcionários responsáveis pela execução dos serviços.
- Treinar e orientar todos os funcionários quanto às atividades a serem executadas na CONTRATANTE.
- Fornecer mão-de-obra com plenas condições de desenvolver atividades para serviços gerais de recepção, telefonista, limpeza e jardinagem.
- Oferecer estrutura operacional para fiscalização e atendimento à CONTRATANTE.

PROJETO / SUGESTÃO DE INVESTIMENTO DE MÃO DE OBRA

Fecaplant	Valor
Limpeza de evento	**R$ 9.450,00**

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Todos os postos contemplam Equipamentos de Proteção Individual;
- Além de Vale transporte, o funcionário receberá a titulo de alimentação, vales diários;
- Após "ASSINATURA DE CONTRATO" o prazo mínimo é de 10 dias úteis para processar a implantação dos serviços pela contratada;

EQUIPE LSC
SERVIÇOS

RUA: ANDERSON LUIS AMERICO, 60
VIEIRAS - JARAGUÁ DO SUL - SC
E-MAIL: equipelsc@hotmail.com
FONE: (47) 3376-4152
CEP: 89257-210

VALIDADE DA PROPOSTA

- Esta proposta é valida por 30 (Trinta) dias a contar desta data.

VENCIMENTO

- O vencimento para pagamento será subseqüente à prestação dos serviços.

Na expectativa de seu pronunciamento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se faça necessária, e agradecemos antecipadamente pela oportunidade de participação.

Atenciosamente,

Jaraguá do sul, 11 de março de 2017

JANDIR PEREIRA
Depto Comercial
EQUIPE LSC SERVIÇOS LTDA.
equipelsc@hotmail.com
Fone: (47) 3376-4152 / 9219-9063

"A serviço da qualidade"

Documento seguro, emitido com gravação autêntica no servidor de banco de dados do Município

KSE - ORGANIZAÇÃO E CONSULTORIA LTDA - ME

CNPJ: 18.336.475/0001-19

RUA RAULINA BAUER, 15 Bairro: TESTO REGA

POMERODE - SC CEP: 89107-000

Insc. Municipal: 7989

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - SÉRIE NFS-e

Data Emissão:	Hora:	Número:	Situação:	Autenticidade:
12/06/2017	14:49:51	13	Emitido	0182590003458129

TOMADOR DO SERVIÇO

NOME FANTASIA:	APROESC		
RAZÃO SOCIAL:	Associação dos Produtores de Plantas Ornamentais de SC		
CPF/CNPJ:	79.370.847/0001-18	IE:	ISENTO
ENDEREÇO:	Rua Alberto Darius	Nº:	847
BAIRRO:	Bomplant	CEP:	89278-000
CIDADE:	CORUPA	UF:	SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço:	Local Prest.	Alíquota	Sit.Trib.	Vlr.Trib.	Dedução	Vlr.ISSRF
1002 - SERVIÇO DE AGENCIAMENTO, CONSULTORIA E GESTÃO DE SEGURANÇA NO EVENTO FECAPLANT 2017 DE 08/06 À 12/06	8087	2.00 %	TI	5.601,10	0,00	0,00

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total Nota
5.601,10	SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	5.601,10

IR	INSS	CSLL	COFINS	PIS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Santa Catarina

Município de Pomerode

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - SÉRIE NFS-e

NFs-e emitida através da Internet, administrada por:
Município de Pomerode

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03:

1002 - Agenciamento, corretagem ou intermediac?o de títulos em geral, valores mobiliarios e contratos quaisquer.

Legenda do local da prestação do serviço:

8087 - CORUPA - SC

Outras Informações:

TI - Tributada integralmente.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Não gera direito a crédito fiscal de IPI;

(1002) Serviço Tributado no municipio do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 162/2016 de 28/11/2016.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no municipio do Prestador: 17/07/2017.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net

Valor aproximado dos tributos: Federais R$ 753,35 (13.45%), Estaduais R$ 0,00 (0.00%), Municipais R$ 170,27 (3.04%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

12/06/2017 14:

KSE – Organização e Consultoria Ltda – ME.
Cnpj- 18336475/0001-19
Rua Raulina Bauer, 15 Texto Rega Pomerode – SC
Cep: 89107-000

Representante e coordenador :
Elizeu Taborda CPF: 026853729-11
Fone: (47) 99219-2099

A/C Srª. Franciele A.Becker
Coordenadora de serviços
Secretaria der Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Corupa - Sc
Contato – (47) 3375-1902

1: Orçamento Vigilante(Segurança)
Orçamento para prestação de serviços de Segurança para o evento FECAPLANT – CORUPA/SC nos dias e horários dispostos na tabela abaixo.

Data	Horário	Quantidade de Seguranças	Horas	Total Horas	Valor por Agente	Valor Total
08/06 -Quinta	19hrs as 07hrs	2	12	24	R$ 197,95	R$ 395,90
09/06-Sexta	07hrs as 19hrs	2	12	24	R$ 197,95	R$ 395,90
09/06 –Sexta	10hrs as 19hrs	4	9	36	R$ 176,55	R$ 718,20
09/06 - Sexta	19hrs as 07hrs	2	12	24	R$ 197,95	R$ 395,90
10/06 - Sábado	07hrs as 19hrs	2	12	24	R$ 197,95	R$ 395,90
10/06- Sábado	10hrs as 19hrs	6	9	54	R$ 176,55	R$ 1059,30
10/06 - Sábado	19hrs as 07hrs	2	12	24	R$ 197,95	R$ 395,90
11/06-Domingo	07hrs as 19hrs	2	12	24	R$ 197,95	R$ 395,90
11/06-Domingo	10hrs as 19hrs	6	9	54	R$ 176,55	R$ 1059,30
11/06-Domingo	19hrs as 07hrs	2	12	24	R$ 197,95	R$ 395,90
		30		**312**	**TOTAL**	**R$ 5.601,10**

2: Orçamento Serviço de Limpeza
Orçamento para prestação de serviços de Limpeza para o evento FECAPLANT – CORUPA/SC nos dias e horários dispostos na tabela abaixo.

Data	Horário	Quantidade	Valor por Agente	Valor Total
08/06 – Pré-evento	**19hrs as 00hrs**	**4**	**R$ 110,00**	**R$ 440,00**
09/06 - Sexta	07hrs as 19hrs	2	R$ 171,20	R$ 342,40
10/06- Sábado	07hrs as 19hrs	3	R$ 171,20	R$ 513,60
11/06 - Domingo	07hrs as 19hrs	3	R$ 171,20	R$ 513,60

12/06 Pós-Evento	07hrs as 12hrs	4	R$ 110,00	R$ 440,00
			TOTAL	R$ 2.249,60

.* Não inclusos no Orçamento para limpeza, utensílios, ferramentas, equipamentos, produtos de limpeza ou produtos químicos.

** Nesta proposta estão incluídos encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, uniforme, equipamentos, taxa de administração, vale transporte, alimentação, impostos, tributos e lucro.

*** Os serviços de vigilância serão executados por empresa especializada devidamente habilitada conforme Lei 7102/83 e portaria 3322/2012 do Ministério da Justiça.

Para uso Do Cliente:

Proposta Aceita

- ☐ SIM
- ☐ NAO
- ☐ SOLICITAR NOVO ORCAMENTO
- ☐ Aguardar novo contato ate o dia -----/-----/-----.
- ☐

ELIZEU TABORDA

FRANCIELE A.BECKER

PROPOSTA COMERCIAL

A.G.F SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA PRIVADA

Proposta número: 0217/17

Cliente: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – Corupá - SC

A/C: Sra. Francielli A. Becker

Data: 11 / Abr / 2017

(47) 3376-0242
agfvigilancia@gmail.com
Rua João Planincheck, 628 – Jaraguá Do Sul – Santa Catarina – SC

Jaraguá do Sul, 11 de Abril de 2017.

1. OBJETIVO

Esta proposta tem por objetivo o fornecimento de serviços mensais de Prestação de Serviços Terceirizados, envolvendo o escopo de **Vigilância Privada em Eventos da Fecaplant.**

2. ESCOPO DO (S) SERVIÇO (S)

– VIGILÂNCIA PRIVADA EM EVENTOS

Descrição da Função

- Acatar as ordens recebidas do **CONTRATANTE**;
- Exercer suas funções com rapidez e correção;
- Tratar com educação e respeito todos os **Fornecedores** e **Visitantes**;
- Respeitar as normas disciplinadoras do **CONTRATANTE**;
- Trajar-se adequadamente, inclusive com o uniforme;
- Tratar com respeito seus colegas de trabalho;

Demais considerações

- Supervisão das Atividades;
- Pagamento: Deve ser efetuado no término do evento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- Prazo de implantação: mínimo de 20 (vinte) dias úteis;
- Validade da proposta: 30 (trinta) dias;

3. INVESTIMENTOS

OPÇÃO 01

PROJEÇÃO DE HORAS DE SEGURANÇA / FECAPLANT/2017 - SEMINÁRIO DE CORUPÁ

Datas Evento	Quantidade Vigilantes	Horários	Total horas	Total Geral horas	Local de trabalho
	28		12	336	Vigilantes em Eventos
TOTAL GERAL DE HORAS TRABALHADAS				336	EVENTO FECLAPANT/2017
VALOR TOTAL PROPOSTO COM NOTA FISCAL				R$ 8.853,60	AGF SERVIÇOS EM SEGURANÇA PRIVADA

(47) 3376-0242
agfvigilancia@gmail.com Rua João Planincheck, 628 – Jaraguá Do Sul – Santa Catarina – SC

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

A) A A.G.F possui em seu quadro efetivo um Técnico em Segurança Patrimonial, com o objetivo de prestar serviços de Treinamento e Consultoria ao Cliente.

Atenciosamente,

Rubens Perruchon Junior
A.G.F SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA PRIVADA
Fone: (47) 3376-0242 / (47) 99115-0501 / (47) 99269-9415
E-mail:

BRASIL SUL SERVIÇOS DE SEGURANÇA.
Inscrição no CNPJ Nº 01.657.361/0001-78

Orçamento.

A Empresa **BRASIL SUL SERVIÇOS DE SEGURANÇA.** Com sede na Rua Max **Collinn Nº 1980**, bairro América, Joinville/SC. Inscrita no CNPJ nº 01.657.361/0001-78, vem por meio deste oferecer orçamento para **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente** (FECAPLANT 2017), que ocorrerá no **Seminário Sagrado Coração de Jesus,** na cidade de Corupá, entre os dias 09, 10 e 11 de junho de 2017.

Com um total de **28 Agentes de Segurança**, e um total de **03 dias** de serviços prestados, totalizando **336 horas.**

- O valor total **COM NOTA FISCAL**: R$ 9.408,00 (qual deverá ser pago via boleto, na próxima quinta-feira após o evento, dia 15/06/2017).

- O valor total **SEM NOTA FISCAL**: R$ 7.056,00 (qual deverá ser pago no final do evento, dia 11/06/2017).

Obs: Ficara sob responsabilidade da contratada (Brasil Sul Serviços de Segurança) fornecer água e alimentação aos agentes durante a prestação dos serviços.

Lembrando que todos os Agentes trabalham de modo social, terno, gravata e etc...

Cordialmente,
BRASIL SUL SERVIÇOS DE SEGURANÇA.

Jaraguá do Sul, 20 de fevereiro de 2017.

V.F. VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA
Rua Amazonas, 737 - Ribeirão Fresco
89.020-001 - Blumenau - SC
Fone/Fax: (47) 3041-1030 - 3041-2883
CNPJ: 05.830.622/0001-60

Orçamento Proposta

Representante legal coodernador de eventos
Cedinei lopes
Rua rodolfo sell,s/n
Bairro pomerode fundos,pomerode -sc
Fone: (47) 97004035/(47)91254777

A/C Srª. Franciele A.Becker
Coordenadora de serviços
Secretaria der Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Corupa - Sc
Contato – (47) 3375-1902
Orçamento para Segurança FECAPLANT –CORUPA/SC

Data	Horário	Quantidade de Seguranças	Horas	Total Horas	Valor por Agente	Valor Total
08/06 -Quinta	19hrs as 07hrs	2	12	24	R$ 240,50	R$ 481,00
09/06-Sexta	07hrs as 19hrs	2	12	24	R$ 240,50	R$ 481,00
09/06 –Sexta	10hrs as 19hrs	4	9	36	R$ 214,50	R$ 858,00
09/06 - Sexta	19hrs as 07hrs	2	12	24	R$ 240,50	R$ 481,00
10/06 - Sábado	07hrs as 19hrs	2	12	24	R$ 240,50	R$ 481,00
10/06- Sábado	10hrs as 19hrs	6	9	54	R$ 214,50	R$ 1287,00
10/06 - Sábado	19hrs as 07hrs	2	12	24	R$ 240,50	R$ 481,00
11/06-Domingo	07hrs as 19hrs	2	12	24	R$ 240,50	R$ 481,00
11/06-Domingo	10hrs as 19hrs	6	9	54	R$ 214,50	R$ 1287,00
11/06-Domingo	19hrs as 07hrs	2	12	24	R$ 240,50	R$ 481,00
		30		**312**	**TOTAL**	**R$ 6.799,00**

- Nesta proposta estão incluídos encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, uniforme, equipamentos, taxa de administração, vale transporte, alimentação, impostos, tributos e lucro.

Para uso Do Cliente:
Proposta Aceita

- ☐ SIM
- ☐ NAO
- ☐ SOLICITAR NOVO ORCAMENTO
- ☐ Aguardar novo contato ate o dia -----/-----/-----.

Cedinei lopes
CEDINEI LOPES

FRANCIELE A.BECKER

JARAGUA COMERCIO E SERV DE PAINEIS PUBLICITARIOS LTDA

R WALDEMAR GRUBBA, 4489, VIEIRA, 89257002, JARAGUA DO SUL-SC

IE: 256545839 CNPJ: 14460841000196

Nota Fiscal de Serviço de COMUNICAÇÃO
Via Unica
Modelo 21 - Série U - CFOP 5303
Número NF 620 Emissão 02/06/2017

Tomador dos Serviços

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE PLANTAS ORNAMENTAIS

R ALBERTO DARIUS, 847, BOMPLANT, 89280000, CORUPA-SC

Data Prestação: 02/06/2017
Fone:
CNPJ/CPF: 79370847000118
Insc. Estadual/R.G.:

Base de calculo do ICMS	ICMS	Valor Aproximado dos Tributos	Valor Total
0,00	0,00	656,10	2.250,00

Chave de Codificação Digital (MD5)
A273CD5198FABCA9A94F070AA16BFB7A

Situação do Documento Fiscal
ACEITA

SEQ.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS	CFOP	VALOR TOTAL	BC DO ICMS	ALIQ ICMS
SEQ.	VEICULAÇAO DE OUTDOOR Bi-Semana 24-2017 (29/05/17 a 11/06/17) Aut:R13970 - Ponto (s): 143 (CORUPÁ), 221, 56 (GUARAMIRIM), 337, 267, 96, 341 (JARAGUA DO SUL), 91 (MASSARANDUBA), 233 (POMERODE), 226 (SAO BENTO DO SUL)- SC -	5303	2.250,00	0,00	0,00

FORMA DE PAGTO- BOLETO BANCARIO- 13970 - VENCIMENTO- 15/06/2017 -
TRIB APROX R$: 656,10 (29,16%) FONTE IBPT

Documentos emitido p/ ME ou EPP optante p/ Simples Nacional. Nao gera direito a credito de ISS e IPI.

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número do RPS	Número da nota
	18

Data da emissão da nota: 02/06/2017 15:25:27

Data do fato gerador: 02/06/2017 15:25:27

Código de verificação: 3EPSBGLMA

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
Nome/Razão social: JARAGUA COMERCIO E SERVICOS DE PAINEIS PUBLICITARIOS EIRELI Inscrição estadual: 256545839
CPF/CNPJ: 14.460.841/0001-96 Inscrição municipal: 33906 Telefone: (47) 3275-2745
Endereço: R AVENIDA PREFEITO WALDEMAR GRUBBA Número: 4489 Bairro: VIEIRA CEP: 89256-500
Complemento: Celular: (47) 99979-1261
Município: Jaraguá do Sul UF: SC
E-mail: fiscal@dumke.com.br Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE PLANTAS ORNAMENTAIS DE SC
Nome/Razão social: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE PLANTAS ORNAMENTAIS DE SC
CPF/CNPJ: 79.370.847/0001-18 Inscrição municipal: Inscrição estadual:
Endereço: OTTOKAR DOERFFEL 516 / JOINVILLE/SC
Complemento:
Município: Jaraguá do Sul UF: SC
E-mail: Telefone: (47) 3276-0705 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
IMPRESSÃO EM PAPEL - OUTDOOR - REF BI SEMANA 24-2017	100,0000	10,0000	1.000,0000	1.000,00x4,31 =	43,10

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R$)
1	15/06/2017	A prazo	1.000,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor bruto = R$ 1.000,00 **Valor liquido = R$ 1.000,00**

Códigos dos serviços:
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

CNAE:
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

Desc. condicionado(R$)	Desc. incondicionado(R$)	Deduções(R$)	Base de cálculo(R$)	Valor ISS(R$)
0,00	0,00	0,00	1.000,00	43,10

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
Situação tributária do ISSQN: Normal
Local da prestação do serviço: Jaraguá do Sul

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto 11.169/2016
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 4.31%
Situação desta NFS-e: Normal
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.
FORMA DE PAGTO- BOLETO BANCARIO - 13970-
Valor aproximado do tributo federal - R$ 134,50 (13,45%), estadual - R$ 0,00 (0,00%), municipal - R$ 41,10 (4,11%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

Verificar autenticidade

Início Mail Notícias Esportes Finanças Celebridades Vida e Estilo Cinema Respostas Flickr Mais

Todas Paulo Cesar Ruthes, pesquise sua caixa de correio Buscar no Mail Buscar na Web

Escrever Resultados da busca Arquivar Mover Apagar Spam Não lida

Adicione o Gmail, Outlook, AOL e mais

Caixa de entrada
Rascunhos
Enviados
Arquivo
Spam (7)
Lixeira (67)
Visualizações inteligentes
A CLAUDIA
a fecaplant
A Tironi
ARSEMCO
ART
atesc
CAR
Carina
CASSIA (13)
Cassia
Celia
celular
CIDASC (316)
compras (1)
CURSOS
Daniel
Eda
hidroponia
Jean Marcel
Juni
karate
Maria Depin
revista animal
Recente

Orçamento. (4)

Cleber Dumke Boa tarde Paulo, conforme nosso acordo segue os valores combinados : I — Mai 16 em 2:44 PM

Paulo Cesar Ruthes boa tarde Cleber acho que entendi errado na ligação, pois nas minh — Mai 16 em 2:52 PM

Cleber Dumke <cleber@dumke.com.br> — Mai 16 em 4:08 PM
Para 'Paulo Cesar Ruthes'

Boa tarde Paulo,

conforme nosso acordo segue os valores combinados .

Ponto de Outdoor :
Valor: R$ 225,00 (unitário para 10 pontos). = R$ 2.250,00
Cartaz impresso:
Valor: R$ 100,00 (unitário para 12 peças). = R$ 1.000,00

Total : R$ 3.250,00
Condições de pagamento 28 dias do pedido.
Obs: Será dado como cortesia 02 pontos de Outdoor aleatórios.

Favor enviar os dados para arte do outdoor e confirmar o pedido.
No aguardo, qualquer duvida estou a disposição.

Obrigado.

Favor confirmar o envio deste e-mail!!

Atenciosamente:



› Mostrar mensagem original

Responder Responder a todos Encaminhar ••• Mais

Paulo Cesar Ruthes ok , recebido e aprovado Paulo Cesar Ruthes (47) 991185109 (vivo)(— Mai 16 em 4:10 PM

Clique para Responder, Responder a todos ou Encaminhar

Enviar Tt B I

Salvo no Yahoo

Blumenau/SC, 12 Abril 2017.

Prezados,

Conforme solicitação, segue orçamento para Locação de Outdoor:

Material	Medidas	Qtd	R$ Unitário	R$ Total Líquido
LOCAÇÃO OUTDOOR CORUPÁ	9,00 X 3,00	1,00	390,00	390,00

Material	Medidas	Qtd	R$ Unitário	R$ Total Líquido
Impressão Cartaz Outdoor Papel 90g	9,00 X 3,00	1,00	140,00	140,00

TOTAL ORÇAMENTO	530,00

Ficamos a Disposição,

Gustavo Schorr Guarienti
(47)9923-0325
comercial@scoutdoor.com.br

07.625.810/0001-82
INTELICOM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME
Rua Bruno Koser, nº 50, Salto Weissbach
CEP: 89032-139 BLUMENAU - SC

TERMOS CONTRATUAIS
1) **Forma de Pagamento 20 dias após entrega, através de Boleto Bancário ou Depósito.**
2) **Validade da Proposta 30 dias;**
3) O presente contrato terá validade após consulta cadastral;
4) A confirmação dos trabalhos acima citados dá-se-ão através da assinatura da autorização ou contrato de prestação de serviços.



comunicações

PROPOSTA VEICULAÇÃO OUTDOOR

CLIENTE: FECAPLANT

DATA DE VEICULAÇÃO: BI 24 2017 – 29/05 Á 11/06

PONTOS:

- 1 ponto em Joinville

- 1 ponto em Blumenau

- 1 ponto em Corupá

- 1 ponto em Massaranduba

- 1 ponto em Schroeder

- 1 ponto em Guaramirim

- 1 ponto em Pomerode

- 3 pontos espalhados nas entradas de Jaraguá do Sul

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R$ 3.800,00

PAGAMENTO: APÓS O EVENTO QUANDO VIER O REPASSE DOS PATROCINADORES

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

Jair Tomelim

Jair Tomelim

Diretor Comercial

47 3376-9688 / 98818-2525

RECEBEMOS DE CONGREGACAO DOS PADRES DO SAGRADO CORACAO DE JESUS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 19/06/2017 10:35:30 ; VALOR TOTAL: R$6.969,11; DESTINATÁRIO: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE PLANTAS ORNAMENTAIS DE SC - RUA ALBERTO DARIUS, 847 - BOMPLANT - CORUPA - SC

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000 682 377
Série 891

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CONGREGACAO DOS PADRES DO SAGRADO CORACAO DE JESUS
RUA PE GABRIEL LUX, 900
SEMINARIO - 89278-000
CORUPA - SC Fone/Fax: (47) 33751 - 194

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 000 682 377
Série 891
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4217 0682 9513 1000 0156 5589 1000 6823 7718 9539 2671

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇAO DE USO
OUTRAS SAIDAS DE MERCADORIAS OU PRESTACOES DE S	**342170073474212 - 19/06/2017 10:35:15**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CPF/CNPJ
ISENTO		**62.039.334/0025-01**

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE PLANTAS ORNAMEN	**79.370.847/0001-18**	**19/06/2017 10:35:30**

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
RUA ALBERTO DARIUS, 847	**BOMPLANT**	**89278-000**	

MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CORUPA	**SC**	**(47) 33751 - 401**		

FATURAS E DUPLICATAS

P[illegible]AMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.969,11**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.969,11**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF/CNPJ
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ IPI
01	LOCACAO DE ESPACOS	00000000	41	5949	UND	1,0000	5201,0400	5201,04					
02	TX DE ENERGIA ELETRICA	00000000	41	5949	UND	1,0000	1768,0700	1768,07					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os signatários deste instrumento, de um lado **CONGREGAÇÃO DOS PADRES DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, entidade situada na Rua Padre Gabriel Lux n.º 900, em Corupá – SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.039.334/0025-01, representado por seu Procurador, Pe. Nilson Helmann, brasileiro, solteiro, maior, religioso, portador do RG nº 4.135.702 e o CPF nº 027.147.149-27, domiciliado e residente na Rua Pe. Gabriel Lux, 900, em Corupá/SC e de outro, **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE PLANTAS ORNAMENTAIS DE SANTA CATARINA - APROESC**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 79.370.847/0001-18, com sede na Rua Alberto Darius, 847 – Bomplant – Corupá – SC., representado pelo Sr. Rene Afonso Mahnke, brasileiro, maior, portador do CPF nº 607.812.899/04, RG 1.980.596, tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber: O primeiro nomeado aqui designado **LOCADOR**, sendo proprietário do imóvel, sito na Rua Padre Gabriel Lux n.º. 900, centro, em Corupá – SC dá em LOCAÇÃO ao segundo, aqui designado **LOCATÁRIO** mediante as cláusulas seguintes:

1ª - A locação dar-se-a entre os dias 06 a 13 de Junho de 2017 sendo aberto para o público de 09 a 11 de Junho de 2017.

2ª - O imóvel que permite uso para o evento é o uso do rancho da lagoa, portaria (bilheterias) de uma área descoberta de 2.000 m², estacionamentos 1, 2 e 3 para realização da **5ª FECAPLANT**.

Parágrafo Único - Ao final do evento, caso utilizarem os campos 1 e 2, depois da retirada de todas as estruturas alocadas, ao **LOCADOR** arrogasse o direito de vistoriar o mesmo, e havendo quaisquer irregularidades ou depredações ao gramado o mesmo será reparado pelo **LOCADOR**, e pago pelo **LOCATÁRIO**.

3ª - Os ambientes locados, objetos deste instrumento, deverão ser conservados em seu perfeito estado de conservação. Quaisquer estragos ocasionados ao imóvel e suas instalações serão pagos a parte pelo **LOCATÁRIO**.

CONGREGAÇÃO DOS PADRES DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

desde 1932

CONGREGAÇÃO DOS PADRES DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
Rua Padre Gabriel Lux, 900 • 89278-000 • Caixa Postal 2
Corupá - SC - Brasil • CNPJ 62.039.334/0025-01 - I.E. Isent
e-mail: agendamento@seminariodecorupa.com.br • Tel. 47 3375-119
www.seminariodecorupa.com.b

4ª - Compromete-se, o **LOCATÁRIO**, a pagar a quantia de R$ **5.201,04** (Cinco mil duzentos e um real e quatro centavos) pela locação dos espaços. Os valores de locação serão repassados em moeda corrente para o **LOCADOR,** através de depósito bancário na agência 1782, conta corrente 0457-0, operação 003, banco Caixa Econômica Federal até o dia 14/06/2017. Após essa data será cobrado 2% (Dois) de multa por dia sob o valor do contrato.

Parágrafo Único: Os valores referentes ao consumo de energia elétrica e água durante o evento serão cobrados posteriormente ao evento. Os valores serão repassados em moeda corrente para o **LOCADOR,** através de depósito bancário na agência 1782, conta corrente 0457-0, operação 003, banco Caixa Econômica Federal até o dia 14/06/2017. Após essa data será cobrado 2% (Dois) de multa por dia sob o valor total do consumo de energia elétrica e água.

5ª - Não será permitida a transferência deste contrato e nem uso de outras empresas sem antes ter, um consentimento prévio e escrito do **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**.

Parágrafo Primeiro – Fica estipulado que a lanchonete **Roberto Gebhardt MEI**, inscrito no **CNPJ: 25.234.486/0001-53,** permanecerá em funcionamento e com acesso livre para circulação pública sendo que os serviços serão executados exclusivamente por **Roberto Gebhardt MEI**, inscrito no **CNPJ: 25.234.486/0001-53**. O serviço de *buffet* e bar no Restaurante Seminário serão executados exclusivamente por **João Sergio Fariniuk ME,** inscrito no **CNPJ nº 12.267.926/0001-27 e I.E. nº 256.150.010**, assim como também é necessário deixar livre as vias de acesso e de circulação pública.

Parágrafo Segundo – Fica estipulado que no dia 11/06/2017 (domingo) o portão principal de acesso será fechado as 13h:30mim.

6ª – Fica o **LOCADOR** autorizado pelo **LOCATÁRIO** a efetuar as vistorias necessárias antes, durante e depois do evento.

Parágrafo Único – A limpeza durante e após o evento bem como a segurança do mesmo são de responsabilidade do **LOCATÁRIO.**

7ª - Tudo quanto for devido em razão do presente contrato e, que não comportem o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do **LOCATÁRIO**, em qualquer caso, os honorários advocatícios que o **LOCADOR** constituir para ressalva de seus direitos;

CONGREGAÇÃO DOS PADRES DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

desde 1932

8ª – O **LOCADOR** fica isento de quaisquer responsabilidades por ocorrências eventualmente verificadas durante o evento promovido pelo **LOCATÁRIO**.

9ª – O locatário obriga-se a manter o imóvel e instalações objeto deste contrato, nas mesmas perfeitas condições em que o recebeu, correndo exclusivamente por sua conta, todos os reparos, objetivando a conservação do dito imóvel, nas suas dependências, instalações e utensílios nele existentes, inclusive os consertos que se fizerem necessários, bem como as multas a que der causa, por inobservância de quaisquer Leis, Decretos e Regulamentos.

Parágrafo único – O **LOCATÁRIO** se obriga a executar os reparos exigidos (CLÁUSULA NONA), dentro de 15 (quinze) dias a contar do dia em que se encerrar a locação.

10ª – Não sendo executados os reparos referidos no parágrafo único anterior, dentro do prazo, o LOCATÁRIO obriga-se a depositar na tesouraria do **LOCADOR**, ou onde este indicar, o valor correspondente do orçamento apresentado pelo **LOCADOR**. Não sendo cumpridos os itens acima, poderá o **LOCADOR** se assim o desejar, mandar executar os reparos, para o que fica desde já, autorizado pelo **LOCATÁRIO** o qual reconhece como idôneo o orçamento obtido pelo **LOCADOR**, e cujo valor total se consideram devedores, autorizando por conseguinte, a sua cobrança mediante execução, com base no inciso II, art. 585 do Código de Processo Civil Brasileiro – CPC.

11ª – O **LOCATÁRIO** não poderá fazer no imóvel ora locado, ou nas suas dependências, quaisquer obras ou benfeitorias, sem prévio e expresso consentimento do **LOCADOR**.

Parágrafo primeiro – O **LOCATÁRIO** não terá direito de retenção ou indenização por quaisquer obras ou benfeitorias, mesmo necessárias que, mesmo com consentimento escrito do **LOCADOR**, venha a fazer no imóvel ora locado, em suas dependências, instalações e utensílios.

Parágrafo segundo – Caso não convier ao **LOCADOR** à permanência de quaisquer benfeitorias ou modificações feitas pelo **LOCATÁRIO** no dito imóvel ou nas dependências, deverá este removê-las à sua custa, deixando o imóvel e suas dependências, no estado em que se achava antes da locação, correndo todas as despesas que para tal se fizerem necessárias, por conta do **LOCATÁRIO**.

CONGREGAÇÃO DOS PADRES DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

desde 1932

CONGREGAÇÃO DOS PADRES DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESU
Rua Padre Gabriel Lux, 900 • 89278-000 • Caixa Postal 2
Corupá - SC - Brasil • CNPJ 62.039.334/0025-01 - I.E. Isent
e-mail: agendamento@seminariodecorupa.com.br • Tel. 47 3375-119
www.seminariodecorupa.com.b

12ª – Eventuais obrigações trabalhistas/ impostos/ taxas decorrentes da atividade que será desenvolvida no evento serão de total responsabilidade do **LOCATÁRIO**.

13ª – Na eventualidade de não realização do evento por motivos de força maior e/ou fenômenos climáticos adversos, o **LOCADOR** não ficará obrigado à devolução dos valores aqui contratados.

14ª – As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento contratual.

15ª – No inadimplemento das obrigações aqui assumidas, pactuam as partes a incidência de cláusula penal em valor de 30% (trinta por cento) sobre os valores aqui previstos.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presencias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

CONGREGAÇÃO DOS PADRES DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

desde 1932

CONGREGAÇÃO DOS PADRES DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
Rua Padre Gabriel Lux, 900 • 89278-000 • Caixa Postal 2
Corupá - SC - Brasil • CNPJ 62.039.334/0025-01 - I.E. Isent
e-mail: agendamento@seminariodecorupa.com.br • Tel. 47 3375-119
www.seminariodecorupa.com.b

SEMINÁRIO DE CORUPÁ SC

Corupá, 02 de 06 de 2017.

CONGREGAÇÃO DOS PADRES DO
SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
Rua Padre Gabriel Lux, 900 - Seminário - Cx.P. 21
CEP 89278-000 - Corupá SC
Fone/Fax: 47 3375-1194
CNPJ: 62.039.334/0025-01
IE: Isento

P. Nilson Helmann, scj

CONGREGAÇÃO PADRES DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

CNPJ: 62.039.334/0025-01

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE PLANTAS ORNAMENTAIS DE SANTA CATARINA - APROESC

CNPJ nº 79.370.847/0001-18

Testemunha 1

Nome: ALEX RIBEIRO KRAINSKI

CPF: 070.009.629-92

Testemunha 2

Nome: PAULO CESAR RUTHES

CPF: 048 457 559-59

desde 1932

3.400,86

Três mil, quatrocentos reais e oitenta e seis centavos.

Campo 19 junho 17

CÓPIA DE CHEQUE Nº 900009-7 VISADO ☐ CRUZADO ☐

DO BANCO CEF

UTILIZADO PARA pgto de Taxa CREA/SC Madins Instalações Elétricas Me R$ 81,53 + {NF 18 Jaraguá Com. e Serv de Painéis R$ 1.000,00 + NF 620 Jaraguá Com e Serv de Painéis R$ 2250,00 + multa/juros atraso R$ 69,33}

VISTOS			CAIXA	
		CONTADOR	C/ CORRENTE	
			TALÃO	

CHEQUE ASSINADO POR

6.969,11

Seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e onze centavos

Congregação dos Padres do Sagrado Coração de Jesus.

Campo 19 junho 17

R$40

CÓPIA DE CHEQUE Nº 900010-0 VISADO ☐ CRUZADO ☐

DO BANCO ~~(illegible)~~ CEF

UTILIZADO PARA pgto de NF 682 377 ref aluguel espaço Seminário + água e luz

VISTOS			CAIXA	
		CONTADOR	C/ CORRENTE	

CHEQUE ASSINADO POR

9.870,00#

Nove mil e oitocentos e setenta reais

Associação dos Produtores de Plantas Ornamentais de Santa Catarina

Campo Alegre 06 junho 17

CÓPIA DE CHEQUE Nº 900006 - 2

VISADO ☐ CRUZADO ☐

DO BANCO CEF

UTILIZADO PARA pgto de R$ 5.500,00 Cota mensal Stands Ltda + R$ 200,00 Tiberli Nayron Lima NF 49 + R$ 2.000,00 Editora Europa 50% + R$ 1.370,00 Jair Tomelin Comunicação NF 123 + R$ 800,00 Mídia TV NF 0014

VISTOS			CAIXA	
		CONTADOR	C/ CORRENTE	
			TALÃO	

CHEQUE ASSINADO POR

APROESC

(Jacaplant)

10.258,83

Dez mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos

Campo Alegre 12 junho 17

CÓPIA DE CHEQUE Nº 900008 - 9

VISADO ☐ CRUZADO ☐

DO BANCO ~~do~~ CEF

UTILIZADO PARA pgto de NF 139 Joaquim Comunicação R$ 760,00 + NF 43 Toldos Siqueira R$ 3.769,47 + NF 21 Dil Serviços R$ 6.129,36

VISTOS			CAIXA	

CHEQUE ASSINADO POR